

**Decreto nº 10.651, de 26 de fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.784, de 26 de fevereiro de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

**DECRETO:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.385.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

<b>02</b>	<b>06</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>15.452.0014.2120.0000</b>			<b>GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
Ficha	215	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	200.000,00
<b>02</b>	<b>10</b>	<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0010.2036.0001</b>			<b>GESTÃO DA SAÚDE</b>			
Ficha	748	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	01	1.005.000,00
<b>02</b>	<b>17</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS</b>			
<b>04.122.0004.1001.0000</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	1019	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	30.000,00
<b>04.122.0004.2099.0000</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	1021	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	50.000,00
<b>04.122.0004.2120.0000</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	1027	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	10.000,00
<b>04.122.0004.2120.0000</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	1031	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	80.000,00
<b>04.122.0004.2120.0001</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
Ficha	1032	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	10.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R\$ 1.385.000,00 de anulação das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>02</b>	<b>06</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>15.452.0014.1001.0000</b>			<b>GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
Ficha	201	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-195.000,00
<b>15.452.0014.2120.0001</b>			<b>GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
Ficha	224	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-193.000,00
<b>20.608.0015.2120.0001</b>			<b>GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA</b>			
Ficha	228	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-997.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 26 de fevereiro de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

**WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração e Inovação